REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 272/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) existe um compromisso com a inclusão socioeconômica, e a implementação de uma política de investimento estruturante para as organizações de catadores/as é fundamental para proporcionar oportunidades de emprego e renda, especialmente para catadoras e catadores autônomos, que atuam nas ruas, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida;

b) a economia circular é um instrumento importante, e a política de investimento busca fortalecer a capacidade produtiva das organizações de catadores, promovendo a reciclagem e a reutilização de materiais, o que é essencial para a gestão sustentável de resíduos;

c) é necessário reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários e minimizar os impactos ambientais, por isso o investimento em infraestrutura e capacidade produtiva das organizações de catadores contribui para a preservação do meio ambiente e a redução da poluição;

d) os catadores precisam desenvolver competências e habilidades, nesse sentido a política de investimento possibilita treinamentos e capacitações que melhoram a eficiência na coleta e triagem de materiais, promovendo uma força de trabalho mais qualificada;

e) é necessário haver uma coleta seletiva eficiente, o fortalecimento das organizações de catadores garante uma coleta mais eficaz de materiais recicláveis, beneficiando a cidade de Salvador ao aumentar a quantidade de materiais que podem ser reciclados;

f) é preciso empoderar catadoras e catadores autônomos, e a política de investimento concede autonomia e dignidade a esses trabalhadores, permitindo que exerçam suas atividades de forma mais sustentável e produtiva;

g) existe o compromisso com a redução das desigualdades sociais, o investimento estruturante apoia a inclusão de catadoras e catadores autônomos, diminuindo disparidades e promovendo a justiça social na cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, instituir uma política de investimento estruturante para as organizações de catadores/as, permitindo a ampliação de sua capacidade produtiva e inclusão socioeconômica de catadoras e catadores autônomos/as que atuam nas ruas de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral